



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**LEI COMPLEMENTAR - Nº 070  
DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA INCLUIR OS CARGOS RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído no quadro constante do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 067, de 25 de Fevereiro de 2022, os seguintes cargos:

CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
Auxiliar Administrativo	02	05
Auxiliar de Encanador	01	05
Chefe do Armazém Comunitário	03	05
Chefe de Vigias	03	05
Chefe de Jardim	02	05
Encarregado de Cemitério	02	05
Encarregado de Matadouro	02	05
Lavador	03	05
Lubrificador	03	05
Padeiro	02	05
Pedreiro	02	05
Recepcionista	02	05



*[Handwritten signatures in blue ink]*



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**


Servente de Pedreiro	01	05
Telefonista	03	05

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 15 de julho de 2022.

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**JULIANA NICOLETTI**  
Chefe de Gabinete

